



*Supremo Tribunal Federal*

Ofício nº 24364/2015

Brasília, 24 de setembro de 2015.

Amicus Curiae na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4903

REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL  
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES  
INDEPENDENTES DE ENERGIA ELÉTRICA - APINE E  
OUTRO(A/S)  
ADV.(A/S) : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(A/S)

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Advogado,

De ordem, nos termos do(a) despacho/decisão de cópia anexa, encaminho o(s) seguinte(s) documentos(s): Petição STF n. 38.029/2015 e a mídia CD que a acompanha.

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

**João Bosco Marcial de Castro**  
Secretário Judiciário  
*Documento assinado digitalmente*

Ao Doutor  
MAURICIO GUETTA  
Brasília - DF